

PROJETO DE LEI Nº063/98 DE 09 DE MARÇO DE 1.998

Súmula: Desafeta de uso comum do povo uma área de terras localizada na sede do Município e autoriza o Executivo a cedência em permissão à Polícia Militar do Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica desafetada de uso comum do povo a área de terras de 1.305,82 m² denominada Praça XV de Novembro, sem benfeitorias de propriedade do Município, localizada na confluência das seguintes vias: R. Guaravera, Avenida Perimetral e R. ‘A’, com as seguintes divisas e confrontações: “A NOROESTE: com uma área de 208,64 m², no rumo SW55°00’NE 59,72 m.; A NORDESTE: com a Av. Perimetral, em desenvolvimento de curva de 4,53 m e raio de 4,50 m., ainda e desenvolvimento de curva de 11,51 m. e raio de 105,80 m e em desenvolvimento de curva de 9,37 m. e raio de 4,50 m. com área de escape; A SUDOESTE: com a Rua Guaravera, no rumo SE 71°33’ NW-43,64 m. e em desenvolvimento de curva de 3,70 m. e raio de 4.48 m. com área de escape . Descrição obtida do memorial anexo.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação ao Estado do Paraná, do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º - O imóvel ora doado será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), para construção da sede do destacamento da Polícia Militar.

Art. 4º - A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da cessão ou extinção da mesma farão com que o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, revertam automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais como parte integrante daquele não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAMARANA**, aos 01 de abril de 1998.

**EDISON SIENA
Prefeito Municipal**

Autoria:
Executivo Municipal.

Emenda Substitutiva de Autoria dos Vereadores:

Ademir Ferreira, Plínio Pereira de Araújo Junior, Ubaldino Torres Bittencourt, Adilson Siqueira dos Santos, Ozires de Oliveira Borges, Josué Batista Pinto, Elza Silvestre Barbosa, Manoel Yoshio Goto e Orlando Barbeiro Fernandes.

Of. nº 063/98

Tamarana aos 06 de março de 1.998

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente em face aos projetos de lei que se encontram anexos, pedir sejam recebidos e processados na forma do regimento dessa Casa.

No caso primeiro, que trata da alteração no nome da R. Alfredo de Souza, que passaria a chamar-se VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, temos a aduzir que o nome dessa ilustre figura de nossa cidade dispensa maiores apresentações, tendo, de toda forma, contribuído e muito para o bem de grande parcela da comunidade.

Nada mais natural que a cidade por que tanto trabalhou o agraciasse com uma homenagem do quilate como a que ora pretendemos dar.

O projeto de lei seguinte diz respeito a autorização para que o Estado do Paraná ocupe um terreno baldio, no qual se situa a Praça XV de Novembro, no qual a Secretaria de Segurança fará construir um alojamento destinado aos policiais militares que venham a ser destacados para patrulhamento no Município.

Há que se destacar que o projeto está sendo encaminhado visando a simples permissão de uso e trazendo cláusula de reversão em sendo frustrada a expectativa criada.

Parece-nos tratarem-se de assuntos que dispensam maiores esclarecimentos, o que, aliado às finalidades de cada um, nos faz contar, mais uma vez, com a receptividade dos nobres Edis.

Atenciosamente.

EDISON SIENA
Prefeito Municipal

Ao
Sr. PLINIO PEREIRA DE ARAUJO JR.
Presidente da Câmara Municipal de Tamarana
Nesta.